

pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento com o objetivo de responder às necessidades de adaptação das atividades pecuárias às normas de sanidade e bem-estar animal e às normas ambientais, promover a regularização e a adaptação das edificações das explorações pecuárias às normas de ordenamento do território e urbanísticas em vigor, bem como a simplificação dos procedimentos e do sistema de informação;

2 — A regulamentação posta em vigor, pelo mencionado diploma, estabelece nos artigos 14.º e seguintes os procedimentos a adotar, necessários para a apreciação e instalação dos estabelecimentos pecuários e enumera nos artigos 8.º e 9.º as entidades, serviços e organismos da Administração Central que devem intervir nos processos de licenciamento bem como as respetivas atribuições e competências;

3 — Além das competências da Entidade Coordenadora e do Gestor do processo, foram estabelecidas as competências das entidades públicas que se podem pronunciar sobre o processo de licenciamento, e entre as quais se inclui a Direção-Geral da Saúde (DGS)- alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º;

4 — A tramitação dos procedimentos instituídos no referido diploma, entre as entidades intervenientes no processo, passa a ser realizada por via eletrónica, nos termos do artigo 11.º

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e de harmonia com o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego nos Delegados de Saúde Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com a faculdade de subdelegar, as competências necessárias para a prática dos atos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho

O presente despacho produz efeitos desde 15 de junho de 2013, considerando-se ratificados todos os atos já praticados por aquelas autoridades no âmbito do referido diploma.

20 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

209687426

#### Despacho n.º 8668/2016

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e alínea a) do 36.º todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido ao Dr. Pedro António Pires Ribeiro da Silva, Assistente Graduado da Carreira Médica (área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para trinta e seis horas semanais sem perda de regalias, a partir do dia 1 de julho de 2016.

22 de junho de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209691508

#### Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

##### Aviso n.º 8415/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho de 22 de abril de 2016, foi homologada a avaliação de João Miguel Cardoso Marques, que concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas aberto pelo Aviso n.º 669/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2015, tendo-lhe sido atribuída, a classificação de 14,813 valores ao seu período experimental.

24 de junho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209686049

#### Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

##### Despacho n.º 8669/2016

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 10.º da Lei Orgânica deste Instituto, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, integram a Comissão Paritária do Instituto Ricardo Jorge, por um período de três anos, os seguintes trabalhadores:

Representantes designados pelo Conselho Diretivo

Membros efetivos

Luísa Maria Ferreira Romão Loison, investigadora — Sede  
Nuno Filipe Verdasca da Costa Pereira, técnico superior de saúde — Sede

Maria Conceição Gonçalves Costa Bonito, técnica de diagnóstico e terapêutica — CSPGF

Luciana Maria Alves Brandão, técnica superior — CSPGF

Carlos Domingos Oliveira Lixa, assistente operacional — CSPGF

Membro suplente

Sandra Isabel Leitão Campos, assistente técnica — Sede

Representantes eleitos pelos trabalhadores

Membros efetivos

Maria Antónia Azevedo Silva Sousa Calhau, técnica superior de saúde — Sede

José Manuel Bértolo Furtado, técnico de diagnóstico e terapêutica — Sede

Rita Marques de Sousa, investigadora — Sede

Joaquim José Aguiar, técnico de diagnóstico e terapêutica — CSPGF

Anabela Moreira Coelho Silva, assistente técnica — CSPGF

Membros suplentes

Paulo Alexandre Vidal Parreira, técnico de diagnóstico e terapêutica — Sede

João Manuel Lopes Borges Lavinha, investigador — Sede

Ricardo Filipe Barreiros Mexia, médico — Sede

António Magalhães Azevedo, técnico superior — CSPGF

Francisco Pedro Calvão Silva C. Lacerda, técnico superior de saúde — CSPGF

20 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.

209693574

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

#### Aviso n.º 8416/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 25 de maio 2016 se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas